



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação do SESC, no valor de R\$ 12.425,00 (doze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para a realização de evento do Aniversário de 31 Anos de Emancipação do Município de Saldanha Marinho.

Saldanha Marinho, 08 de maio de 2019.

Volmar T. do Amaral
Prefeito Municipal.